



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## MOÇÃO Nº 234/2022

MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR ADEMIR PAULO BARLETA, MANIFESTANDO CONDOLÊNCIAS À FAMÍLIA.

**Destinatário:** À Família do Senhor Ademir Paulo Barleta (Rua Mário Mascanhi, nº 122 – Jardim Planalto 1 – CEP 14910-000 – Tabatinga/SP)

**Excelentíssima Presidente,**

Após cumpridas as formalidades regimentais, seja esta Moção de Pesar enviada ao destinatário para conhecimento, expressando os pesares pelo falecimento de tão admirável pessoa, como homenagem desta Casa de Leis, com a seguinte justificativa.

**Justificativa:** Faleceu no dia 21 de julho do ano corrente o Senhor ADEMIR PAULO BARLETA, que partiu para o descanso eterno, e foi com enorme tristeza que recebi a notícia de seu passamento.

Senhor Ademir tinha 54 anos de idade e era muito conhecido como o “Pesçoço do Bar”, carinhosamente apelidado pelos amigos. Deixa viúva a Senhora Maria Aparecida e muitas saudades às filhas Angélica, Ana Cláudia e Isadora, aos amigos e demais familiares.

Era um homem pacífico, extremamente bondoso e todas as pessoas que puderam conviver e conhecer o Senhor Ademir, sentirão muitas saudades desse homem.

Porém, temos a certeza de que agora Ademir está nos braços nosso Pai Maior e olhará por todos lá de cima, e isso é o que conforta os corações neste momento de imensa dor, mesmo sabendo que sua partida deixa um grande vazio.

Por fim, solicito que esta singela homenagem ao Senhor ADEMIR PAULO BARLETA nesta Sessão de hoje, seja encaminhada ao seu filho Gabriel, demais familiares e amigos, expressando a todos os pesares oficiais desta Casa de Leis pelo falecimento desse homem tão especial.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 22 de julho de 2022.

**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
**Vereador - PTB**



